



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



PROJETO DE LEI Nº 26 /2024

A COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente da C.M.I.

23-04-2024

“Dispõe sobre a disponibilização de profissionais especialistas para atendimento de crianças e adolescentes autistas, na forma que especifica, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Itaituba e dá outras providências”.

FAÇO SABER, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público, por meio de seus órgãos responsáveis, disponibilizará profissionais especialistas para o atendimento de crianças e adolescentes autistas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Itaituba.

Parágrafo Único. As categorias profissionais referidas no “caput”, entre elas as de médicos, psicólogos, terapeutas e outras, serão definidas por Decreto Regulamentador, a ser elaborado com base nas necessidades observadas pelo órgão responsável.

Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde, por meio de seus órgãos diretivos, estabelecerão o quantitativo necessário de médicos com base na quantidade média de pacientes com autismo que as frequentam.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo os detalhes para a concessão.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaituba, em 21 de abril de 2024.

João Raimundo de Barros Júnior
Vereador Mil Grau - AVANTE

JOAO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR:92404340204
Assinado de forma digital por JOAO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR:92404340204
Dados: 2024.04.22 00:00:27 -03'00'

Tajane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar

Matrícula: 120148-8

22/04/2024

15:09:31

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: camaradetaituba@outlook.com / secretcmi@outlook.com

www.itaituba.pa.leg.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES:

O presente projeto tem como intuito a disponibilização de profissionais especialistas, entre eles médicos, psicólogos, terapeutas e outros, para atendimento de crianças e adolescentes autistas nas UBS da cidade.

A quantidade de crianças e adolescentes com autismo é considerável e exige uma atenção especial na forma de tratamento, que pode ser feita por médicos que tenham conhecimento específico nesta área.

A cada dia mais é importante considerarmos a atenção à saúde dos itaitubenses a fim de garantir melhor qualidade de vida a todas as pessoas dentro de suas necessidades.

Diante do exposto, considerando os benefícios que o projeto pode trazer à área da saúde da cidade, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto."

Câmara Municipal de Itaituba, em 21 de abril de 2024.

João Raimundo de Barros Júnior
Vereador Mil Grau - AVANTE